



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

1. ÁREA TÉCNICA

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura

Setor (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Cultura

Responsável Técnico: Wallison Costa Parreira

E-mail: cultura@itaudeminas.mg.gov.br

Telefone: 035 99191-3473

1.1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo: banheiros químicos portáteis (masculino, feminino e acessível PNE), gradis de proteção metálicos, tendas e palcos com camarins, destinados ao atendimento dos eventos públicos de natureza cultural, cívica, esportiva e social promovidos e apoiados pelo Município de Itaú de Minas, por meio das Secretarias Municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Itaú de Minas realiza, ao longo do exercício e em conformidade com o Calendário Oficial de Festas e Eventos instituído por meio da Lei Nº 789/2010, eventos públicos de natureza cultural, cívica, esportiva e social destinados ao atendimento do interesse público e ao fortalecimento da identidade comunitária local. Tais eventos demandam estrutura logística e operacional especializada, incluindo locação de banheiros químicos, gradis de proteção metálicos, tendas e palcos com camarins, sem os quais a realização dos eventos fica inviabilizada ou comprometida sob o aspecto da segurança, do conforto e da infraestrutura mínima exigida.

A Administração Municipal não dispõe de equipamentos próprios suficientes para suprir as demandas operacionais de eventos de médio e grande porte, fazendo-se necessária a contratação regular de empresa especializada para prestação de serviços, em especial no que se refere a:

- Banheiros químicos portáteis: indispensáveis para garantir condições sanitárias mínimas aos participantes, especialmente em eventos realizados em áreas abertas, praças e espaços públicos sem infraestrutura sanitária suficiente;
- Gradis de proteção metálicos: necessários para organização do público, controle de



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

acesso, delimitação de áreas restritas e garantia da segurança dos participantes e da equipe de trabalho;

- Tendões: utilizadas para abrigar equipes, equipamentos, áreas de apoio, alimentação e demais estruturas auxiliares durante a realização dos eventos;
- Palcos com camarins: estruturas essenciais para realização de shows, apresentações culturais, eventos cívicos e demais manifestações artísticas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A necessidade de formalização de Ata de Registro de Preços para esses serviços decorre da impossibilidade de se definir, com precisão, os quantitativos exatos a serem utilizados ao longo do exercício, bem como da natureza periódica, intermitente e variável das demandas, que tornam inviável a realização de processo licitatório individualizado para cada evento. A ausência de estrutura contratual adequada implicaria morosidade administrativa, risco de descontinuidade das ações programadas e prejuízos ao interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as necessidades técnicas e operacionais das Secretarias Municipais participantes. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando experiência comprovada no fornecimento de estruturas para eventos de médio e grande porte.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Capacidade para fornecimento de banheiros químicos portáteis com manutenção diária, higienização e reposição de insumos;
- Disponibilidade de banheiro químico acessível (PNE), em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Disponibilidade de gradis de proteção metálicos em aço carbono ou ferro galvanizado, com acabamento anticorrosivo;
- Capacidade para fornecimento e montagem de tendões em estrutura metálica com cobertura impermeável;
- Capacidade para montagem de palcos em Box Truss de alumínio, com cobertura antichama, piso estruturado, camarins e acessórios técnicos;
- Apresentação de ART ou RRT do responsável técnico pela montagem das estruturas de palco, antes do início de cada evento;
- Apresentação de Laudo Técnico de segurança estrutural, quando exigido pelo Fiscal do Contrato ou pelo CBMMG;
- Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, às Normas Técnicas do CBMMG (especialmente NT-08 e NT-23) e às demais legislações pertinentes;
- Para banheiros químicos: Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, licenças ambientais e autorizações de transporte e destinação de resíduos;
- Equipe técnica disponível durante todo o período de execução de cada evento;
- Cumprimento dos prazos mínimos de montagem e desmontagem estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi promovido levantamento de mercado visando identificar potenciais soluções e fornecedores disponíveis para atendimento das necessidades do Município relacionadas à locação de estruturas e equipamentos para eventos.

Durante o levantamento preliminar, verificou-se que o mercado local e regional conta com algumas empresas especializadas na locação de banheiros químicos, gradis, tendas e palcos, com capacidade técnica e operacional compatível com as demandas do Município. Foram identificados os seguintes segmentos de mercado potencialmente aptos ao fornecimento:

- Empresas especializadas em locação de banheiros químicos portáteis com serviços de limpeza, manutenção e reposição de insumos, regularizadas junto ao IBAMA e órgãos ambientais competentes;
- Empresas especializadas em locação e montagem de gradis de proteção metálicos para eventos de médio e grande porte;
- Empresas especializadas em locação e montagem de tendas e coberturas para eventos;
- Empresas especializadas em locação e montagem de palcos, estruturas de Box Truss e camarins, com capacidade para emissão de ART ou RRT de responsabilidade técnica.

Foram encaminhados Modelos de Proposta a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, com solicitação formal de cotação para os itens previstos no objeto. A pesquisa de preços foi concluída, e o mapa comparativo e o valor estimado global constam dos autos do processo, conforme tabela de estimativa do Documento de Formalização da Demanda – DFD, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento permitiu constatar que o mercado regional apresenta disponibilidade satisfatória de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com as demandas do Município, o que indica viabilidade mercadológica para a futura contratação mediante procedimento licitatório competitivo.

Verificou-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços é prática comum para esse tipo de contratação em municípios de porte similar ao de Itaú de Minas, por conferir maior flexibilidade, economicidade e agilidade no atendimento das demandas ao longo do exercício.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será apurada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, mediante o seguinte método:

- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores especializados, mediante envio formal de Modelo de Proposta, com solicitação de cotação para todos os itens previstos no objeto.

Neste interim, deverão ser desconsideradas as “contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, com atualização



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

pelo índice de preços correspondente”, em razão de que os últimos fornecedores alegaram que os preços até então praticados estariam defasados.

Deverá ser desconsiderada, também, a “consulta a painéis de preços e sistemas de informação disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando disponíveis para os itens pesquisados”. Embora seja possível encontrar itens semelhantes no PNCP, os valores apresentados se mostraram acima daqueles praticados no mercado regional.

A pesquisa de preços foi realizada mediante envio de Modelos de Proposta a no mínimo 3 (três) fornecedores especializados do ramo, com solicitação formal de cotação para todos os itens previstos no objeto. Após consolidação das propostas apresentadas, o valor estimado da contratação foi definido com base na média dos valores obtidos, conforme metodologia estabelecida na regulamentação aplicável, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.675.346,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme mapa comparativo de preços e tabela de estimativa constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, integrante dos autos do processo..

A metodologia adotada busca assegurar observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais participantes ao longo de 12 (doze) meses.

A solução abrange os seguintes grupos de itens:

- Lote I – Banheiros Químicos: locação de banheiros químicos portáteis individuais (masculino/feminino) e acessíveis (PNE), por diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção, higienização e fornecimento de insumos;
- Lote II – Gradis de Proteção Metálicos: locação por metro linear, nas modalidades de diária avulsa, pacote de 3 diárias consecutivas e pacote de 5 diárias consecutivas, incluindo transporte, montagem e desmontagem;
- Lote III – Tendas: locação por diária avulsa, nas dimensões 4m x 4m, 5m x 5m e 10m x 10m, incluindo transporte, montagem e desmontagem;
- Lote IV – Palcos com Camarins: locação nas dimensões 10m x 8m, 12m x 10m e 14m x 12m, nas modalidades de diária avulsa, pacote de 3 diárias e pacote de 5 diárias consecutivas, incluindo transporte, montagem, instalação de acessórios técnicos, camarins, responsabilidade técnica (ART/RRT) e desmontagem.

O modelo de Registro de Preços permite à Administração contratar apenas os quantitativos efetivamente necessários em cada evento, evitando desperdício de recursos públicos, conferindo maior flexibilidade operacional e viabilizando o atendimento de múltiplas Secretarias por meio de um único procedimento licitatório.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Os serviços serão executados nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria requisitante, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do modelo de contratação mais adequado ao objeto, concluindo-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços com agrupamento de itens em um único certame, pelas seguintes razões:

a) Quanto ao Sistema de Registro de Preços:

O SRP é a solução mais adequada ao objeto em razão da impossibilidade de se definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados ao longo do exercício, da natureza variável, periódica e intermitente das demandas, e da necessidade de atender a múltiplas Secretarias com diferentes necessidades e calendários de eventos, em conformidade com o art. 82, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021.

b) Quanto ao agrupamento dos itens em um único certame:

O agrupamento de banheiros, gradis, tendas e palcos em um único procedimento licitatório é a solução mais eficiente do ponto de vista administrativo, pois reduz os custos de transação, evita a replicação de procedimentos, permite melhor controle e fiscalização, e garante maior celeridade no atendimento das demandas. A licitação por item, com critério de julgamento por menor preço unitário, assegura a competitividade e possibilita a participação de diferentes empresas para diferentes grupos de itens.

c) Quanto à divisão por diárias e pacotes:

A oferta de itens nas modalidades de diária avulsa, pacote de 3 e pacote de 5 diárias consecutivas busca obter os melhores preços para diferentes cenários de eventos, incentivando descontos progressivos para contratações de maior duração, em benefício da economicidade administrativa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação direta com as políticas públicas de promoção cultural, cívica, esportiva e social desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Itaú de Minas. Contudo, não se identificam contratações interdependentes cuja formalização constitua condição indispensável para viabilização desta solução.

Existem, entretanto, contratações correlatas relacionadas à realização dos eventos para os quais as estruturas serão demandadas, tais como:

- Contratação de serviços de sonorização e iluminação cênica para eventos;
- Contratação de serviços de segurança e organização de público;
- Contratação de artistas, bandas e atrações culturais;



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Contratação de serviços de transporte para eventos realizados fora do Município;
- Aquisição de materiais de divulgação e identificação visual.

Tais contratações correlatas possuem natureza acessória e complementar em relação ao objeto do presente processo, não interferindo diretamente na sua viabilidade técnica, podendo ser executadas de forma autônoma e independente. A presente contratação pode ser formalizada e executada sem prejuízo do andamento dessas contratações correlatas.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos eventos públicos promovidos e apoiados pelo Município de Itaú de Minas, garantindo infraestrutura logística e operacional adequada ao atendimento do interesse público. Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Disponibilização de infraestrutura sanitária adequada (banheiros químicos) para participantes de eventos realizados em espaços públicos sem estrutura sanitária suficiente;
- Garantia da segurança dos participantes por meio da disponibilização de gradis de proteção metálicos para controle de público e delimitação de áreas;
- Fornecimento de cobertura (tendas) para proteção de equipes, equipamentos e participantes nas áreas de apoio dos eventos;
- Disponibilização de palcos tecnicamente adequados para realização de shows, apresentações culturais e eventos cívicos, com responsabilidade técnica formalizada (ART/RRT);
- Redução dos custos administrativos mediante centralização das contratações em um único procedimento licitatório e adoção do SRP;
- Maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes;
- Garantia de condições mínimas de segurança e conforto para os participantes dos eventos, em observância às normas técnicas aplicáveis;
- Fortalecimento das políticas públicas culturais, cívicas e sociais do Município, por meio da viabilização logística dos eventos que as materializam.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do futuro contrato/ata de registro de preços, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências administrativas:

- Conclusão e aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Aprovação do Documento de Formalização da Demanda – DFD pelas autoridades competentes;
- Conclusão da pesquisa de preços e elaboração do mapa comparativo de preços para definição do valor estimado;



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Verificação da compatibilidade orçamentária e financeira com os instrumentos de planejamento do Município;
- Elaboração e publicação do Edital de Pregão Eletrônico e da minuta de Ata de Registro de Preços;
- Análise jurídica do procedimento pelo Departamento Jurídico do Município;
- Publicação e divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal de Gestor e Fiscal da futura Ata de Registro de Preços;
- Coleta das manifestações formais de adesão das Secretarias participantes, com indicação de seus quantitativos estimados.

Também deverão ser levantadas previamente, pelas Secretarias requisitantes, as datas e locais dos eventos previstos para o exercício, de modo a subsidiar a definição dos quantitativos estimados e orientar a gestão das futuras Ordens de Serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes aspectos ambientais relevantes:

a) Banheiros Químicos:

Os banheiros químicos portáteis geram resíduos sanitários que demandam destinação ambientalmente adequada, por empresa regularizada junto ao IBAMA e aos órgãos ambientais competentes. Será exigida da contratada comprovação de regularidade ambiental e autorização para transporte e destinação de resíduos. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

b) Palcos, Tendas e Gradis:

Os demais itens do objeto não apresentam impactos ambientais significativos diretos, envolvendo predominantemente atividades de montagem e desmontagem de estruturas metálicas e materiais sintéticos. Os impactos eventuais estão relacionados ao consumo de combustível nos transportes e à geração de resíduos sólidos durante a montagem e desmontagem, de baixa relevância ambiental.

A futura contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, incluindo: destinação adequada de resíduos gerados durante a execução; uso racional de recursos; e conservação adequada dos equipamentos. A exigência de biodegradabilidade dos produtos utilizados nos banheiros químicos está em conformidade com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado nas contratações públicas.

13. ESTUDO DE ALTERNATIVAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Em observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) Aquisição definitiva dos equipamentos pela Administração Municipal:

Analizou-se a possibilidade de aquisição definitiva de banheiros químicos, gradis, tendas e palcos para uso próprio do Município. Contudo, essa alternativa mostrou-se inadequada em razão dos elevados custos de aquisição, necessidade de espaço físico para armazenagem, custos de manutenção permanente, necessidade de equipe técnica para montagem e desmontagem, e da natureza variável das demandas, que não justificam imobilização de capital nesse tipo de equipamento. Além disso, a variedade de dimensões e configurações necessárias tornaria ainda mais onerosa a aquisição definitiva.

b) Realização de licitações individualizadas para cada evento:

Também foi analisada a possibilidade de realização de procedimento licitatório específico para cada evento. Entretanto, essa alternativa mostrou-se impraticável em razão da morosidade inerente aos procedimentos licitatórios, do risco de indisponibilidade de fornecedores no curto prazo, dos custos administrativos elevados e da dificuldade de planejamento antecipado de todos os eventos ao longo do exercício.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona):

Foi verificada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos públicos. Contudo, não foram identificadas, no momento da elaboração deste estudo, Atas vigentes com objeto compatível e condições vantajosas para o Município. Além disso, a adesão como carona depende da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, o que não garante disponibilidade tempestiva para atendimento das demandas.

d) Pregão Eletrônico para Registro de Preços (solução adotada):

A realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços própria mostrou-se como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o Município, garantindo: disponibilidade imediata dos serviços ao longo do exercício; maior competitividade de preços; controle administrativo pleno; atendimento a múltiplas Secretarias; e flexibilidade de quantitativos.

Conclusão:

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços constitui a solução mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades do Município, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do futuro fornecedor – ou fornecedores - deverá observar os critérios objetivos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico, especialmente aqueles relacionados à capacidade técnica, qualificação operacional, regularidade jurídica e fiscal, e vantajosidade econômica da proposta.

O certame adotará o critério de julgamento por menor preço por item, assegurando ampla competitividade e possibilitando a participação de diferentes empresas para diferentes grupos de itens, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e seleção da proposta



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

mais vantajosa previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(eis) com o objeto, além da documentação específica relacionada a cada grupo de itens (ART/RRT para palcos; certidões ambientais para banheiros químicos), conforme detalhado no Termo de Referência.

Não há fornecedor previamente indicado ou preferido pela Administração, sendo a futura contratação destinada à ampla concorrência de mercado, com observância dos princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, orçamentário, operacional e mercadológico.

Os estudos realizados demonstraram: existência de demanda pública contínua e variável relacionada à realização de eventos ao longo do exercício; disponibilidade de mercado regional com empresas aptas ao fornecimento dos serviços; adequação do modelo de Registro de Preços às características da demanda; compatibilidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021; e viabilidade orçamentária com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal.

Não foram identificados impedimentos jurídicos, técnicos ou operacionais capazes de inviabilizar a contratação pretendida, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do procedimento administrativo com a aprovação do presente ETP, a conclusão da pesquisa de preços e a adoção das demais providências necessárias à realização do Pregão Eletrônico.

16. ESTIMATIVA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento pelas Secretarias requisitantes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Cada contratação individual (diária avulsa ou pacote) terá prazo de execução definido conforme o item contratado, observando-se os prazos mínimos de montagem e desmontagem estabelecidos no Termo de Referência.

O período de vigência estimado de 12 meses mostra-se adequado à natureza das demandas, garantindo: atendimento ao calendário de eventos anuais do Município; flexibilidade para eventos programados e não programados; e segurança administrativa quanto à



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

disponibilidade de fornecedor habilitado ao longo do exercício.

17. ALINHAMENTO COM O INTERESSE PÚBLICO / POLÍTICAS PÚBLICAS

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao interesse público e às políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Itaú de Minas, especialmente no que se refere à promoção da cultura, à realização de eventos cívicos e comemorativos, ao fortalecimento da identidade comunitária e à democratização do acesso a eventos públicos de qualidade.

A disponibilização de infraestrutura adequada para eventos (banheiros, gradis, tendas e palcos) constitui condição essencial para que a Administração Municipal possa realizar eventos seguros, organizados e tecnicamente adequados, em conformidade com as normas de segurança vigentes e com as expectativas da população.

A contratação também se harmoniza com os princípios constitucionais relacionados à valorização da cultura e ao incentivo às manifestações culturais, com os princípios de eficiência e planejamento da administração pública, e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas no art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de produtos biodegradáveis nos banheiros químicos.

Ressalta-se, ainda, o impacto social positivo gerado pelos eventos públicos viabilizados pela presente contratação, especialmente em termos de integração comunitária, valorização da cultura local, inclusão social e fortalecimento da identidade municipal, bem como no fomento ao turismo de eventos e à geração de emprego e renda.

18. CARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA CONTINUADA DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza continuada, caracterizando-se como serviços prestados de forma periódica e recorrente ao longo do exercício, sob demanda, conforme o calendário de eventos do Município.

Cada contratação individual será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com especificação dos itens, quantitativos, local e data de execução. Não há obrigatoriedade de contratação mínima de itens registrados na Ata, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada a serviços de natureza continuada com demanda variável, permitindo à Administração contratar apenas o necessário, no momento necessário, sem comprometimento prévio de dotação orçamentária além do estritamente indispensável a cada contratação realizada.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente pela Administração como Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A fiscalização ocorrerá de forma contínua durante cada evento, observando-se critérios objetivos relacionados à efetiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, especialmente quanto:

- Conformidade dos equipamentos com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem;
- Condições de higiene, limpeza e conservação dos equipamentos;
- Frequência e qualidade da manutenção dos banheiros químicos;
- Reposição de insumos (papel higiênico, produtos químicos, álcool gel);
- Condições de segurança e estabilidade das estruturas (palcos, tendas, gradis);
- Apresentação de ART/RRT antes do início das montagens de palco;
- Disponibilidade de responsável técnico da contratada durante a montagem e desmontagem;
- Regularidade da documentação técnica e ambiental exigida.

Os serviços somente serão atestados pelo Fiscal do Contrato após verificação do cumprimento de todas as exigências. O atesto é condição indispensável para processamento do pagamento.

20. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS

Considerando a natureza das estruturas objeto da presente contratação, especialmente palcos e tendas de grande porte, a futura contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança aplicáveis, sendo integralmente responsável pela estabilidade, segurança e integridade estrutural dos equipamentos durante todo o período de execução.

Para os itens de palco, deverá ser exigida, antes do início de cada montagem:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do responsável técnico pela montagem, emitida pelo CREA ou CAU, conforme aplicável;
- Laudo Técnico de segurança estrutural, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato ou exigido pelo CBMMG;
- Comprovação de atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis e às Normas Técnicas do CBMMG (NT-23 – Eventos Temporários), no que couber.

A contratada será integralmente responsável por danos causados a terceiros em decorrência de falha estrutural, inadequação técnica ou descumprimento das normas de segurança, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base em todos os elementos levantados e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaro que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, pelo Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, mostra-se técnica, administrativa, orçamentária e operacionalmente VIÁVEL, recomendando-se o prosseguimento do procedimento



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

administrativo.

A solução identificada atende ao interesse público, observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das ações administrativas, e encontra respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

22. LOCAL E DATA

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 01 de julho de 2026.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

WALLISON COSTA PARREIRA
Secretário Interino de Cultura
Matrícula 8942